



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Prorrogação/Aditivo)

Contrato: nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ 40.291.332/0001-97

1. Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Os serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização constituem atividade essencial, contínua e indispensável ao adequado funcionamento da Câmara Municipal de Miguelópolis, sendo diretamente relacionados à manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade, segurança sanitária e organização dos ambientes institucionais.

A natureza das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que envolvem funcionamento administrativo interno, realização de sessões legislativas, reuniões institucionais e permanência contínua de servidores e agentes políticos, exige a manutenção permanente de condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços físicos, sob pena de comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

A eventual descontinuidade da prestação dos serviços implicaria risco imediato à regularidade das atividades administrativas e legislativas, podendo ocasionar prejuízos ao atendimento ao cidadão, à saúde dos usuários das instalações públicas e à própria imagem institucional do órgão.

A prorrogação contratual mostra-se, portanto, medida necessária e adequada, especialmente considerando:

- o caráter continuado do serviço, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão expressa de prorrogação no contrato vigente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- o regular cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, sem registros de penalidades, interrupções ou inconformidades relevantes;
- a existência de atestes de execução satisfatória, que comprovam a qualidade dos serviços prestados;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

- a manutenção das condições contratuais vantajosas para a Administração, especialmente no que se refere ao custo-benefício da contratação.

Adicionalmente, sob a ótica da economicidade e eficiência administrativa, a substituição da contratada neste momento implicaria a instauração de novo procedimento de contratação, com custos diretos e indiretos, tais como:

- mobilização administrativa para nova contratação;
- eventual período de transição e adaptação de novo prestador;
- riscos operacionais iniciais na execução dos serviços;
- perda do conhecimento já adquirido pela atual contratada acerca da rotina e das especificidades da unidade.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação contratual encontra-se alinhada ao princípio do planejamento, na medida em que permite a continuidade da prestação de serviço essencial enquanto a Administração avalia, de forma técnica e estruturada, a melhor estratégia para futuras contratações.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado que a prorrogação do contrato vigente atende ao interesse público, garantindo a continuidade do serviço, a manutenção da qualidade da execução contratual e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, não havendo óbices legais ou administrativos para sua formalização.

4. Descrições e quantidades estimadas

Trata-se da prorrogação de contrato administrativo cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo todas as dependências da Câmara Municipal.

A execução dos serviços compreende:

- limpeza, conservação e higienização do prédio principal, incluindo salas administrativas, gabinetes, recepção, corredores, sanitários, copa e demais áreas de uso comum;
- atendimento às demandas do prédio anexo, contemplando áreas internas e ambientes de apoio;

Ressalta-se que, por se tratar de serviço contínuo, não há variação quantitativa em termos de itens, mas sim a manutenção da cobertura integral das áreas físicas da unidade, com adequação à nova metragem disponível.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

5. Natureza do objeto

(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

6. Previsão da data e local do início

Início previsto da prorrogação: 02 de abril de 2026.

Local: Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis – SP – CEP: 14.530-000.

7. Da vigência contratual

Prorrogação por 12 (doze) meses, de 02/04/2026 a 02/04/2027, conforme previsão contratual.

9. Forma de contratação

A presente contratação será formalizada por meio de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, aplicável a contrato de serviço contínuo, com fundamento:

- na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 107;
- na cláusula contratual de vigência, que admite a prorrogação mediante termo aditivo;
- no princípio da continuidade do serviço público.

A medida observa, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

10. Responsável pelo acompanhamento da contratação

Para o exercício de 2026, altera-se o responsável pelo acompanhamento da contratação, designando-se o Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, para exercer simultaneamente as funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, competindo-lhe promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, com registro de ocorrências, verificação da conformidade dos serviços prestados, atesto da execução para fins de pagamento e adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições contratuais aplicáveis.

Miguelópolis 30 de março de 2026

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.03.30 15:57:53
-03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Manifestação de Interesse na Prorrogação Contratual

"Talita Leal" <talitaaliceleal@gmail.com>

27 de março de 2026 às 13:55

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Prezados, bom dia.

Considerando o encerramento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção da Câmara Municipal, venho, por meio deste, manifestar interesse na continuidade da execução dos serviços até então avençados.

Informo que há concordância em manter a prestação dos serviços nos mesmos moldes, condições e valores estabelecidos no Primeiro Termo Aditivo, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 07/2025, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra a serem executados no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2026. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 19

VALOR ADITIVO: R\$ **20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)**, sendo 12 parcelas de R\$ 1.747,50 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 30 de março de 2026

ANTONIO CARLOS C BARBOSA
Encarregado Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Miguelópolis

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA:12246331803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=51823847000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA:12246331803
Dados: 2026.03.30 13:52:44 -03'00'

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarregado do Setor de Contabilidade Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

RELATÓRIO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

ATESTES DE EXECUÇÃO SATISFATÓRIA

Contrato: nº 07/2025 – Serviços de Limpeza

Contratada: Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ 40.291.332/0001-97

Na qualidade de Fiscal e gestor do Contrato, atesto que a contratada Talita Loraine Luiz Leal – CNPJ 40.291.332/0001-97, no período de vigência contratual, vem executando os serviços de limpeza, asseio e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra a serem executados no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Registro de ocorrências:

Não houve ocorrências relevantes.

Conclusão:

Diante do histórico de execução e da necessidade do serviço, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à prorrogação do Contrato nº 07/2025, com aplicação do reajuste contratualmente previsto, se cabível, condicionada à manutenção das condições e à apresentação da documentação atualizada necessária.

Miguelópolis 30 de março de 2026

Rogério Carrijo Marques
Fiscal e Gestor do Contrato Adm. 07/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

Contrato nº 007/2025 – Serviços de Limpeza

Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Processo nº 09/2025

Considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Relatório do Gestor do Contrato (Ateste de Execução Satisfatória), bem como a análise dos documentos comprobatórios de habilitação e ausência de registro de penalidades e proibições de contratação, **AUTORIZO** a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025**, para prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 02/04/2026 a 02/04/2027, mantendo-se o valor contratual vigente, sem aplicação de reajuste, por se tratar de condição mais vantajosa à Administração, mediante concordância formal da contratada.

Determino, ainda:

- a) a adoção das providências necessárias para assinatura do termo aditivo pelas partes;
- b) a juntada do instrumento assinado aos autos;
- c) a publicação do respectivo extrato, nos meios oficiais cabíveis.

Miguelópolis/SP, 30 de março de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.03.30 16:00:00
-03'00'

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **64.924.798/0001-40**, com sede na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Rodrigo Dorotheu**; e, de outro lado, a empresa **TALITA LORAINE LUIZ LEAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.291.332/0001-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 03/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas a Cláusula 3ª (da forma de execução dos serviços e da fiscalização) e a Cláusula 7ª (do prazo de execução e da vigência) do contrato acima epigrafado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 3ª – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.”

Cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de abril de 2026 e encerrando-se em 02 de abril de 2027, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, mediante novo termo aditivo, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo de Aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Miguelópolis/SP, 30 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis

CONTRATANTE

TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL

CNPJ 40.291.332/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Cassio Felipe Freitas Dorotheu

CPF: 416.659.338-28

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 43466516-9



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

CONTRATADA: TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL – CNPJ 40.291.332/0001-97

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 07/2025 – 2º ADITIVO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miguelópolis, 27 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76* *** **

Assinatura: 

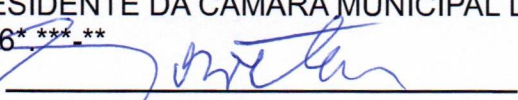
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76* *** **

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: TALITA LORAINE LUIZ LEAL

Cargo: Proprietária

CNPJ 40.291.332/0001-97

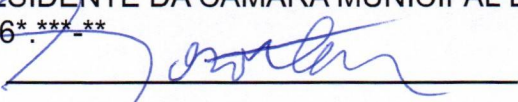
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76* *** **

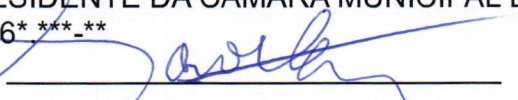
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76* *** **

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Termo Aditivo nº 00002/26

Última atualização 16/04/2026

Data assinatura: 30/03/2026 **Início da Vigência:** 02/04/2026 **Final da Vigência:** 02/04/2027

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025 - PRORROGAÇÃO

Valor acrescido: R\$ 20.970,00

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕
2o_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_07_2025.pdf	16/04/2026

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | < >

[Retornar](#)

contratada não compartilhará os recursos humanos para execução simultânea de outros contratos. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem com práticas de racionalização. A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão e a coleta seletiva conforme legislação específica. É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de substâncias perigosas, biodegradabilidade dos tensoativos, toxicidade aquática ... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO
R\$ 16.776,00

FORNECEDOR:
Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.291.332/0001-97 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome/Razão social: TALITA LORAINÉ LUIZ LEAL

Número ↕

Tipo ↕

00001/26

Termo Aditivo

Termo Aditivo n° 00002/26

Última atualização 16/04/2026

Data assinatura: 30/03/2026 **Início da Vigência:** 02/04/2026 **Final da Vigência:** 02/04/2027

Objeto: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025 - PRORROGAÇÃO

Valor acrescido: R\$ 20.970,00

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕
2o_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_07_2025.pdf	16/04/2026

Exibir:

10

1-1 de 1 itens

Página:

1

contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP
CNPJ nº 64.924.798/0001-40**CONTRATADA:** Vitória Marainy Aparecida Barreto Vieira - CNPJ nº 54.902.394/0001-00**OBJETO:** Prorrogação da vigência e aplicação de reajuste ao Contrato nº 01/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 28/02/2026 a 27/02/2027.**VALOR:** Valor mensal reajustado para R\$ 3.044,47 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 36.533,64 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**REAJUSTE:** Aplicação do índice IPCA/IBGE, conforme previsão contratual e legislação vigente, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2026.**ASSINANTES:** Rodrigo Dorotheu - Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis (Contratante) e Vitória Marainy Aparecida Barreto Vieira - Contratada**PUBLICAÇÃO:** O inteiro teor Contrato nº 01/2025 encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/23> observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021**Rodrigo Dorotheu**

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP
CNPJ nº 64.924.798/0001-40**CONTRATADA:** Célia Maria Chinalli
CNPJ nº 40.316.195/0001-06**OBJETO:** Prorrogação da vigência, reajuste de valor e atualização da fiscalização do Contrato nº 02/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Miguelópolis.**VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, de 25/03/2026 a 25/03/2027.**VALOR:** Valor mensal reajustado para R\$ 1.349,56

(um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 16.194,72 (dezesesseis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

REAJUSTE: Aplicação do índice IPCA/IBGE correspondente a 3,8125%, referente ao período de março/2025 a fevereiro/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2026.**PUBLICAÇÃO:** O inteiro teor do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2025 encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/3> em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021**ASSINANTES:** Rodrigo Dorotheu - Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis (Contratante) e Célia Maria Chinalli - Contratada**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025**

Dispensa de Licitação nº 09/2025 - Processo Administrativo nº 09/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP - CNPJ nº 64.924.798/0001-40.**Contratada:** Talita Loraine Luiz Leal ***016898** - CNPJ nº 40.291.332/0001-97.**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.**VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 02/04/2026 e término em 02/04/2027.**ALTERAÇÕES:** Rerratificação das cláusulas contratuais referentes à forma de execução dos serviços e fiscalização, bem como do prazo de execução e vigência.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**ASSINANTES:** Rodrigo Dorotheu - Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis (Contratante) e Talita Loraine Luiz Leal - Contratada

O Termo Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, para consulta pública no Portal da Transparência desta Instituição e no Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/11>

A disponibilização atende aos princípios da publicidade e da transparência, em conformidade com a legislação vigente.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025